



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº 5**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 03 de janeiro de 2018:

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Panão Correia.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água, o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Antero Farias Milheiro.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro José Fernandes Falcão Gonçalves Ramos. – Decisão final.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.

**Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 12838, de 19 de dezembro de 2017.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.

**Proposta para constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2018.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, -manter os fundos de maneio atribuídos para o ano de 2017, com as mesmas classificações orçamentais, valores e aos mesmos responsáveis.

Mais deliberou, a constituição ab inítkio dos seguintes fundos de maneio: Para a Técnica Superior Anabela Malo, no valor de 200,00€ para as classificações económicas: 01.02./02.01.21. – Outros bens (150,00€) e 01.02./02.02.25.09. – outros serviços (50,00€); para o Fiscal Municipal Jorge Gariso, no valor de 150,00€ para as classificações económicas: 01.02./02.01.02.02. – gasóleo (60,00€), 01.02./02.01.14. – outro material- peças (30,00€) 01.02./02.01.21. – Outros bens (30,00€) e 01.02./02.02.25.09. – outros serviços (30,00€); na Biblioteca Municipal, para a Técnica Superior Inês Rodrigues, para a classificação económica: - 100€ - Aquisição de Outros Bens 01.02/02.01.21; e para a Técnica Superior Ana Froufe, para a classificação económica: 100€ - Aquisição de Outros Bens 01.02/02.01.21.

Todas as utilizações de fundos de maneio deverão ser sujeitas ao cumprimento das regras definidas no ponto 2.3.4.3. do POCAL e artigo 28º do Sistema de Controlo Interno, Normas de Execução orçamental aprovadas para o ano de 2018, bem como das seguintes regras: 1 - Devem ser utilizados, única e simplesmente para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foram constituídos; 2 – Cada responsável pelo fundo de maneio deverá estabelecer formas internas que lhe permitam, em cada momento, controlar as importâncias entregues a qualquer trabalhador que deles necessite, até à entrega do documento comprovativo da despesa efetuada. 3 - Até à manhã do último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneio devem ser apresentados pelo responsável do mesmo, na Secção de Contabilidade; 4 - Os fundos devem ser repostos até ao último dia do ano em curso.

**Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa no âmbito do XII Torneio de Solidariedade “Acreditar no Futsal”.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.980,30 euros ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa no âmbito do XII Torneio de Solidariedade “Acreditar no Futsal”.

O Sr. Vereador Arlindo Matos, não participou da presente deliberação, uma vez que é Vice-Presidente do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do

Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Proposta para delegação de competências referente a aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2018.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 4º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 6º do DL 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua última redação, delegar no Presidente da Câmara a competência para efetuar o aumento temporário de Fundos Disponíveis, por antecipação de receitas próprias e de receitas gerais, no valor que se vier a apurar como adequado e nos moldes previstos nos indicados normativos legais.

**Aprovação da lista de Erros e Omissões. Saneamento de Ameixeira.- Ratificação.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 2 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho do Sr. Presidente, que aprovou os erros e omissões conforme proposto pelo projetista, e que concedeu também mais 5 dias ao prazo para apresentação das propostas, a acrescer aos restantes 3,5 dias, que falta decorrer.

**Alteração da constituição do Júri. Saneamento Casal S. João. - Ratificação.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho do Sr. Presidente, que autorizou a nomeação do Engenheiro António Roque e do Engenheiro António Ramos para o júri do procedimento, uma vez que o Engenheiro Braga Lopes e a Engenheira Teresa Pinto, e os dois dos elementos suplentes, Engenheira Cláudia Leão e a Assistente Técnica Cristina Carvalho se encontravam de férias na data indicada para a abertura de propostas do procedimento.

**Proposta para fixação do montante relativamente aos encargos das despesas com pessoal para o ano de 2018.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e do Orçamento Municipal para o ano 2018, a fixação do montante de 146.056,00€, relativamente aos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal e de 30.958,00, relativo às alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

**Processo nº 14/2017/28 em nome de Maria Augusta Cardoso Alves referente às obras de alteração de habitação, sem o respetivo procedimento de controlo prévio, em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, assim como, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a fixação do prazo máximo de 30 dias para entrega do processo de legalização.

**Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20/12/2017, que aprovou os projetos de alargamento do complexo arqueológico de Conímbriga – construção da loja na bilhética e restauro de troços de muralha.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 20/12/2017, que aprovou os projetos de execução referente às obras acima referidas, nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o  
subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa